



DIÁRIO OFICIAL

Edição Extra



ESTADO DA PARAÍBA

-PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO-

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 072, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005.

30 / ABRIL / 2025

PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO: “OLINALDO MARTINS DA SILVA”.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO MUNICIPAL N° 024/2025.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO DIA 02 DE MAIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O MUNICÍPIO DE SOBRADO, ESTADO DA PARAÍBA, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. OLINALDO MARTINS DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 234/2025, da lavra da Secretaria de Estado da Administração, publicada em 30 de ABRIL de 2025 no Diário Oficial do Estado,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido Ponto Facultativo no dia 02 de maio de 2025, data posterior ao feriado nacional do Dia do Trabalhador, no município de SOBRADO, sobretudo nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - O estabelecido neste Decreto não se aplica às atividades essenciais, notadamente os serviços ofertados nas unidades de saúde e segurança pública, de modo que o atendimento, sobretudo emergencial, fica mantido aos municípios.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SOBRADO-PB, 30 de abril de 2025.

OLINALDO MARTINS DA SILVA
Prefeito Constitucional